GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3275 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 19 de setembro de 2017

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, n° 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

DECRETO Nº 25 de 19 de Setembro de 2017.

Altera o Membro Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Santa Rita de Cássia, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 06 de 02 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deste Município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata o artigo 6º, da Lei Municipal nº 06 de 02 de maio de 2005.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Veralucia Silva da Rocha
Suplente: Nelson Barbosa do Amaral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Leide Cardoso Ribeiro Dias
Suplente: Maria Divina Oliveira de Souza

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2e10c396384306f252b8f7753a98d304

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, n° 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Ana Vitória Guedes Lima Neta

Suplente: Ideuma Lima da Silva Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Deijane de Sene Corado Dias

Suplente: Paulo Silva de Souza

SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Ataíde Lima da Silva

Suplente: Paulo Roberto Cardoso de Souza

CRECHE AMIZADE:
Titular: Ivonaide Pereira França Souza

Suplente: Janice Oliveira de Souza Brandão

PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Gisele Ferreira Guedes

Suplente: Maria Trindade Machado dos Santos

PASTORAL DE JUVENTUDE:
Titular: Wesley de Moura Souza

Suplente: William de Moura Souza

Art. 2º - Os nomeados serão empossados automaticamente, a partir da publicação deste **DECRETO.**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2e10c396384306f252b8f7753a98d304

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, n° 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

Art.3º - Cópia deste deverá ser afixado no local de costume, remetendo-se cópias à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, ao Juizado da Infância e Juventude e à Presidência da Câmara Municipal para conhecimento.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, 19 de Setembro de 2017.

Romualdo Rodrigues Setubal
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2e10c396384306f252b8f7753a98d304

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SANTA RITA CÁSSIA – BA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/001-40
Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Tel: (77) 3625-1313 / 3625 - 1010

DECRETO Nº 26 de 19 de Setembro de 2017.

Altera a reestruturação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Municipal do programa BPC na Escola - Benefício de Prestação Continuada, com sua nova composição:

Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Nome: Lorrany Vieira Lopes
Cargo: Psicóloga

Secretaria Municipal de Saúde
Nome: Thayane Augusto da Silva Reis
Cargo: Assistente Social
Secretaria Municipal de Educação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2e10c396384306f252b8f7753a98d304

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SANTA RITA CÁSSIA – BA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/001-40
Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Tel: (77) 3625-1313 / 3625 - 1010

Nome: Ana Vitória Guedes Lima Neta
Cargo: Professora

Art. 2º - A Coordenadora do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola será exercida pela Assistência Social, Laíse Mendes do Amaral e Silva inscrita no CRESS nº 020046.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, 19 de SETEMBRO de 2017.

Romualdo Rodrigues Setubal
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2e10c396384306f252b8f7753a98d304